



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 079/2002**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>500 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA</b>		
<b>501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
501.1339200052.099	- Adm. das Atividades do Centro Cultural	
609/3.3.90.30	- Material de Consumo.....	10.000,00
501.1339200462.100	- Manutenção das Atividades Culturais	
618/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	10.000,00
	<b>- TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>500 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA</b>		
<b>501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
501.1339200462.100	- Manutenção das Atividades Culturais	
614/3.1.90.11	- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	20.000,00
	<b>- TOTAL.....</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2002.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
+ Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 26 / 6 / 20 02  
DE Nº 8213  
UMUARAMA, 27 / 6 / 20 02  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO